

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Relatório da Comissão de Agricultura e Mar COM (2018) 800

**Relator:** Deputado Carlos Matias (BE)

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Programa de Trabalho da Comissão para 2019 "Cumprir o prometido e preparar o futuro"



#### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

## ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA	2
PARTE II – CONSIDERANDOS	3
PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER	12
PARTE IV – CONCLUSÕES	13

### PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos nºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e Lei n.º 18/2018, de 02 de maio, bem como da metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 1 de março de 2016, foi enviada à Comissão de Agricultura e Mar a iniciativa - COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Programa de Trabalho da Comissão para 2019 — "Cumprir o prometido e preparar o futuro" [COM (2018) 800] atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Esta Comunicação foi acompanhada dos anexos I a V:

• Anexo I: Novas iniciativas

Anexo II: Iniciativas REFIT

• Anexo III: Propostas pendentes prioritárias



### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Anexo IV: Lista das propostas retiradas

Anexo V: Lista das revogações previstas

#### PARTE II - CONSIDERANDOS

A comunicação sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2019 – "Cumprir o prometido e preparar o futuro" surge num momento em que os próximos meses serão decisivos para a União, já que em de maio deste ano haverá eleições para um novo Parlamento Europeu.

A Comissão Europeia (CE) refere como desafios para os próximos tempos "garantir que a retoma do crescimento económico na Europa reverta verdadeiramente em benefício de todos, o que implica investir nos empregos do futuro e tirar partido da transição para uma economia digital e hipocarbónica". Desafios estes ligados aos fluxos migratórios que, de acordo com o texto da CE, "embora tenham diminuído de intensidade em relação aos anos de crise de 2015-2016, continuarão a afetar-nos no futuro e exigem soluções europeias sustentáveis". Também são referidos outros desafios para as sociedades europeias ligados à segurança, terrorismo, ciberataques e campanhas de desinformação. A Comissão considera que estes resultam de uma situação global cada vez mais volátil, em que a demografia, a competição pelos recursos e as alterações climáticas exigem uma aposta coletiva na sustentabilidade, numa altura em que alguns contestam as instituições e as regras que têm norteado a ordem mundial nas últimas 5 décadas.

Refere a Comissão que "mais do que nunca, a Europa tem de se manter unida, forte e democrática e mostrar que só juntos poderemos encontrar soluções para estes desafios e assim proteger, capacitar e defender os nossos cidadãos.".

A CE regista nesta Comunicação que tem utilizado os programas de trabalho anuais para colocar a tónica nos desafios mais significativos, face aos quais acredita que a ação europeia pode fazer a diferença. Com as iniciativas anunciadas paralelamente ao



### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

discurso sobre o Estado da União, deu por concluída a apresentação das propostas legislativas necessárias para avançar na concretização das dez prioridades para 2014-2019. Em colaboração com o Parlamento Europeu e o Conselho, refere que obteve um acordo em relação a quase metade destas propostas, sendo que outras 20 % se encontram numa fase avançada do processo legislativo. Acrescenta que devemos agora concentrar-nos em converter as restantes em legislação e garantir a sua aplicação efetiva, incluindo todas as propostas prioritárias identificadas nas Declarações Comuns. É referido que o diálogo entre a Comissão, o Parlamento e o Conselho, durante a preparação do programa de trabalho aqui em apreço confirmou o empenho comum em prosseguir e intensificar esta dinâmica.

O programa de trabalho deste ano introduz um número limitado de novas iniciativas que, juntamente com as apresentadas paralelamente ao discurso sobre o Estado da União, são essenciais para a concretização de 10 prioridades. Estas iniciativas abordam desafios pendentes que exigem uma ação coletiva e decisiva como a conclusão dos trabalhos no domínio da migração; o aprofundamento da UEM; a resolução das crescentes tensões no sistema de comércio mundial; a luta contra as ameaças contínuas ao Estado de Direito em alguns Estados-Membros; e a conclusão de um acordo com o Reino Unido sobre a sua saída da União. A Comissão assegurará igualmente a aplicação da legislação adotada e a avaliação do acervo existente a fim de preparar o futuro, propondo a retirada ou a revogação de uma série de propostas e leis que considera obsoletas.

O presente programa de trabalho dá também seguimento ao Roteiro para Sibiu, que beneficiou de um forte apoio por parte do Parlamento Europeu e foi integrado na Agenda dos Dirigentes. A Cimeira de Sibiu terá lugar no Dia da Europa, em 9 de maio de 2019, seis semanas após o Brexit e duas semanas antes das eleições europeias. É referido que "importa alcançar um acordo político sobre a proposta da Comissão relativa a um quadro orçamental futuro mais simples e flexível" e que providenciará uma



### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

série de contribuições prospetivas em preparação para a cimeira, para que os líderes da UE possam inspirar uma confiança renovada no futuro da União a 27.

O Programa de Trabalho para 2019 propõe-se a completar as dez prioridades que, de acordo com a opinião da Comissão Europeia, foram as mais marcantes no mandato da Comissão Juncker, que terminará funções com as eleições de maio de 2019. São então apontadas as seguintes as prioridades:

- 1. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa
- 2. Um Mercado Único Digital Conectado
- 3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas virada para o futuro
- 4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada
- 5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa
- 6. Comércio: uma política comercial equilibrada e progressista para tirar partido da globalização
- 7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua
- 8. Rumo a uma nova política de migração
- 9. Uma Europa mais forte na cena mundial
- 10. Uma União da mudança democrática

Adicionalmente, é referido que a Cimeira de Sibiu terá lugar em 9 de maio de 2019, seis semanas após o Brexit e duas semanas antes das eleições para o Parlamento Europeu. Refre a Comissão que aí os dirigentes terão a ocasião de "inspirar uma confiança renovada no futuro da nova União a 27" e que "durante o período de preparação e mesmo após a cimeira, a Comissão publicará uma série de relatórios e comunicações na perspetiva de 2025. Serão ou já foram apresentadas várias iniciativas com vista a:



### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Reforçar o papel internacional do euro, no âmbito do esforço global para reforçar a soberania europeia;

Aumentar o recurso à votação por maioria qualificada e permitir um processo de tomada de decisões mais eficaz em aspetos fundamentais da fiscalidade e das políticas sociais, para que a legislação da UE relativa ao mercado único possa acompanhar a evolução económica e social, bem como em vários domínios específicos das relações externas, a fim de proporcionar instrumentos de tomada de decisão adequados à nossa política externa e de segurança comum;

Refletir sobre o roteiro para uma Europa Sustentável até 2030, dando assim seguimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, incluindo o Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas;

Lançar os alicerces para um novo quadro institucional no domínio da política energética e climática, apresentado opções para um recurso mais frequente à votação por maioria qualificada e para a possível reformulação do Tratado Euratom;

Continuar a reforçar o quadro do Estado de Direito adotado em 2014;

Delinear formas de projetar uma União mais unida, mais forte e mais democrática no domínio da comunicação.

O Brexit é, segundo a Comissão Europeia, outra das prioridades fundamentais. Considera, assim, que será necessário tomar certas medidas para adaptar o acervo da UE no contexto do eventual Brexit, independentemente do resultado das negociações. Por fim, a Comissão apresenta como propósito para o futuro legislar melhor, bem como aplicar e fazer cumprir o direito da União Europeia.



### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Iniciativas legislativas e não legislativas relevantes no âmbito da Comissão de Agricultura e Mar

O temas da Agricultura e Mar não são especialmente destacados no corpo principal desta Comunicação. Porém, analisados os anexos I a V da totalidade do documento em apreço, verifica-se que no Programa de Trabalho para 2019 estão previstas as seguintes iniciativas que, tendo em conta as competências da Comissão de Agricultura e Mar na Assembleia da República, importa assinalar e acompanhar:

#### **Anexo I: Novas iniciativas**

Objetivo estratégico	Iniciativas
Aplicação do Acordo de Paris	Estratégia para a redução a longo prazo das emissões de gases com efeito de estufa na UE, em conformidade com o Acordo de Paris (antes da Conferência de Katowice sobre as Alterações Climáticas de 3 a 14 de dezembro) (não legislativa, T4 2018)

#### **Anexo II: Iniciativas REFIT**

Título	Descrição
Avaliação dos limites máximos de resíduos de pesticidas e da autorização dos produtos fitofarmacêuticos.	Esta avaliação analisará o procedimento de autorização, em especial o sistema dual de autorização da substância ativa a nível da UE e do produto fitofarmacêutico a nível nacional e o atraso na colocação no mercado; o reconhecimento mútuo a nível nacional, o sistema comparativo que permite a substituição por substâncias menos perigosas, o sistema de fixação de limites de resíduos, o seu cumprimento e os custos do sistema. A avaliação abrange o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 e o Regulamento (CE) n.º 396/2005. Esta avaliação incidirá sobre as questões suscitadas pelo parecer XI.10.a da Plataforma REFIT relativo às substâncias com utilizações múltiplas/origens múltiplas — Clorato, adotado em 7/6/2017.



# COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

## Anexo III: Propostas prioritárias pendentes

Elemento	Título completo	Referência
Controlo das pescas	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 1967/2006, (CE) n.º 1005/2008 e (UE) 2016/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas**	COM(2018)368 final 2018/0193 (COD) 30.5.2018
Quadro financeiro plurianual	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013	COM(2018)393 final 2018/0217 (COD) 1.6.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados, (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União, e (UE) n.º 229/2013, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das ilhas menores do mar Egeu	COM(2018)394 final 2018/0218 (COD) 1.6.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que define regras para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho	COM(2018)392 final 2018/0216 (COD) 1.6.2018



# COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Elemento	Título completo	Referência
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece disposições comuns sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e regras financeiras para estes Fundos e o Fundo para o Asilo e a Migração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos	COM(2018)375 final 2018/0196 (COD) 29.5.2018
60	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1316/2013 no que respeita à saída do Reino Unido da União Europeia	COM(2018)568 final 2018/0299 (COD) 1.8.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 391/2009 no que respeita à saída do Reino Unido da União Europeia	COM(2018)567 final 2018/0298 (COD) 1.8.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um ambiente de plataforma única europeia para o setor marítimo e que revoga a Diretiva 2010/65/UE**	COM(2018)278 final 2018/0139 (COD) 17.5.2018
	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que estabelece o regime geral dos impostos especiais de consumo (reformulação)**	COM(2018)346 final 2018/0176(CNS) 25.5.2018
	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento alimentar**	COM(2018)173 final 2018/0082 (COD) 12.4.2018



# COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Elemento	Título completo	Referência
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que complementa a legislação da UE em matéria de homologação no que diz respeito à saída do Reino Unido da União Europeia	COM(2018)397 final 2018/0220 (COD) 4.6.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera, no respeitante ao apoio às reformas estruturais nos Estados-Membros, o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho*	COM(2017)826 final 2017/0336 (COD) 6.12.2017

#### **Anexo IV: Retiradas1**

Referência COM interinstitucional	Título	Motivos da retirada
COM(2012)021 final 2012/0013 (COD)	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1342/2008 do Conselho, de 18 de dezembro de 2008, que estabelece um plano a longo prazo para as unidades populacionais de bacalhau e para as pescas que exploram essas unidades populacionais	Obsoleta: a questão rege-se pelo novo plano de gestão plurianual para o mar do Norte (REGULAMENTO (UE) 2018/973, JO L 179 de 16.7.2018).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Desta lista constam as propostas legislativas pendentes que a Comissão tenciona retirar no prazo de seis meses (até abril de 2019).



# COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

# Anexo V: Lista das revogações previstas

Domínio de intervenção	Título	Motivos da revogação
Fiscalidade e Alfândegas	Regulamento (CE) n.º 964/2007 da Comissão, de 14 de agosto de 2007, que estabelece as regras de abertura e de gestão de contingentes pautais para o arroz originário dos países menos avançados, para as campanhas de comercialização de 2007/2008 e 2008/2009	Obsoleto: os contingentes pautais abrangidos por este ato enquadravam-se no período de aplicação da iniciativa «Tudo Menos Armas», lançada em 2001, e já não existem: desde 2009, os contingentes pautais deixaram de ser utilizados e o comércio de arroz proveniente desses países passou a ser isento de direitos e de contingentes.
Segurança alimentar	Diretiva 78/142/CEE do Conselho, de 30 de janeiro de 1978, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos materiais e objetos que contêm monómero de cloreto de vinilo, destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios	Os aspetos abrangidos por esta diretiva do Conselho são cobertos pelo âmbito de aplicação e pelas disposições do Regulamento (UE) n.º 10/2011 da Comissão relativo aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos. Por conseguinte, a Diretiva do Conselho tornou-se obsoleta.
Segurança alimentar	Diretiva 85/572/CEE do Conselho, de 19 de dezembro de 1985, que fixa a lista dos simuladores a utilizar para verificar a migração dos constituintes dos materiais e objetos em matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios	Os aspetos abrangidos por esta diretiva do Conselho são cobertos pelo âmbito de aplicação e pelas disposições do Regulamento (UE) n.º 10/2011 da Comissão relativo aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos. Por conseguinte, a Diretiva do Conselho tornou-se obsoleta.
Segurança alimentar	Diretiva 82/711/CEE do Conselho, de 18 de outubro de 1982, que estabelece as regras de base necessárias à verificação da migração dos constituintes dos materiais e objetos em matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios	Os aspetos abrangidos por esta diretiva do Conselho são cobertos pelo âmbito de aplicação e pelas disposições do Regulamento (UE) n.º 10/2011 da Comissão relativo aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos. Por conseguinte, a Diretiva do Conselho tornou-se obsoleta.



### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

### PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sendo que, nos termos do nº3 do artigo 137º do Regimento, a opinião do relator é de elaboração facultativa, o deputado autor deste parecer exime-se, nesta sede, de emitir considerações políticas.

Não obstante, entende ser pertinente referir que, no corpo principal desta COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA - Programa de Trabalho da Comissão para 2019 "Cumprir o prometido e preparar o futuro" [COM (2018) 800], as áreas da Agricultura e Mar não são particularmente destacadas em relação a outras que a Comissão, eventualmente, entendeu dar mais enfoque neste momento.

Realça o relator, porém, que, dado a sua relevância e impacto económico e social nas áreas a que a Comissão de Agricultura e Mar se dedica, deverão ser objeto de especial acompanhamento as iniciativas referidas no capítulo "Conclusões" deste mesmo Parecer, particularmente as que dizem respeito à eventual saída do Reino Unido da União Europeia.



### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

## **PARTE IV - CONCLUSÕES**

Em face do exposto, a Comissão de Agricultura e Mar conclui o seguinte:

1 – Ser pertinente referir que, no corpo principal desta COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO EUROPEIA - Programa de Trabalho da Comissão para 2019 "Cumprir o prometido e preparar o futuro" [COM (2018) 800], as áreas da Agricultura e Mar, que representam a maior fatia do Orçamento da UE, não são particularmente destacadas em relação a outras que a Comissão, eventualmente, entendeu dar mais enfoque neste momento.

É de realçar, porém, que, dado a sua relevância e impacto económico e social nas áreas a que a Comissão de Agricultura e Mar se dedica, deverão ser objeto de especial acompanhamento as iniciativas referidas no número seguinte.

2 – Da análise do PTCE para 2019, a Comissão de Agricultura e Mar sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:

Elemento	Título completo	Referência
Aplicação do Acordo de Paris	Estratégia para a redução a longo prazo das emissões de gases com efeito de estufa na UE, em conformidade com o Acordo de Paris (antes da Conferência de Katowice sobre as Alterações Climáticas de 3 a 14 de dezembro) (não legislativa, T4 2018)	
Controlo das pescas	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º 768/2005, (CE) n.º 1967/2006, (CE) n.º 1005/2008 e (UE) 2016/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita ao controlo das pescas**	COM(2018)368 final 2018/0193 (COD) 30.5.2018
Quadro financeiro plurianual	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1306/2013	COM(2018)393 final 2018/0217 (COD) 1.6.2018



# COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Elemento	Título completo	Referência
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, (UE) n.º 1151/2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, (UE) n.º 251/2014, relativo à definição, descrição, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas dos produtos vitivinícolas aromatizados, (UE) n.º 228/2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União, e (UE) n.º 229/2013, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das ilhas menores do mar Egeu	COM(2018)394 final 2018/0218 (COD) 1.6.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que define regras para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 1307/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho	COM(2018)392 final 2018/0216 (COD) 1.6.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1316/2013 no que respeita à saída do Reino Unido da União Europeia	COM(2018)568 final 2018/0299 (COD) 1.8.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 391/2009 no que respeita à saída do Reino Unido da União Europeia	COM(2018)567 final 2018/0298 (COD) 1.8.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um ambiente de plataforma única europeia para o setor marítimo e que revoga a Diretiva 2010/65/UE**	COM(2018)278 final 2018/0139 (COD) 17.5.2018



## COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Elemento	Título completo	Referência
	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que estabelece o regime geral dos impostos especiais de consumo (reformulação)**	COM(2018)346 final 2018/0176(CNS) 25.5.2018
	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a práticas comerciais desleais nas relações entre empresas na cadeia de abastecimento alimentar**	COM(2018)173 final 2018/0082 (COD) 12.4.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que complementa a legislação da UE em matéria de homologação no que diz respeito à saída do Reino Unido da União Europeia	COM(2018)397 final 2018/0220 (COD) 4.6.2018
	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera, no respeitante ao apoio às reformas estruturais nos Estados-Membros, o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho*	COM(2017)826 final 2017/0336 (COD) 6.12.2017

3 - A Comissão de Agricultura e Mar dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, sendo que deverá acompanhar as iniciativas acima referenciadas, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os devidos efeitos.



### COMISSÃO DE AGRICULTURA E MAR

Palácio de S. Bento, 4 de fevereiro de 2019

O Deputado Autor do Parecer,

(Carlos Matias)

O Presidente da Comissão,

(Joaquim Barreto)